



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Fornecer elementos necessários e suficientes para a realização de procedimento licitatório pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para o registro de preços de UNIFORMES OPERACIONAIS PERSONALIZADOS para os Agentes da Polícia Judicial, que são os servidores públicos responsáveis pela segurança do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas nos termos das Resoluções n.º 344/2020 e n.º 379/2021 do CNJ e das Resoluções 16.257/2022, 16.305/2023 e 16.306/2023 do TRE/AL, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhadas no presente documento, observado o quadro abaixo, o item 1.2 bem como o Anexo I:

Item	Descrição	Unidade	Fornecimento Mínimo da Ata	Quantidade Total da Ata
1	Camisa Operacional - Gola Polo	Unidade	24 (vinte e quatro)	72 (setenta e dois)
2	Camisa Operacional - Gola Careca	Unidade	12 (doze)	36 (trinta e seis)
3	Bota Tática	Unidade	6 (seis)	18 (dezoito)
4	Cinto Tático	Unidade	6 (seis)	18 (dezoito)
5	Calça Tática Operacional	Unidade	12 (doze)	36 (trinta e seis)
6	Gandola Tática (Combat Shirt)	Unidade	6 (seis)	18 (dezoito)
7	Coldre de Pistola Universal de Perna	Unidade	6 (seis)	18 (dezoito)

1.2 Detalhamento do objeto:

1.2.1 Item 1 - Camisa Operacional - Gola Polo:

a) Tecido: 100% algodão penteado de grande resistência, que garanta qualidade superior a malha ou de qualidades superiores, 170 g/m² ou de qualidade superior, fio 30/1 ou de qualidade superior;

b) Cor: Preta;

c) Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição dos botões: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;

d) Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais;

- e) Costuras reforçadas;
- f) Tendência a ter menos "neps" e formar menos pilling (bolinhas - ISO 12945-1) na malha acabada;
- g) Confortável, durável, maior resistência ao uso, à lavagem, à abrasão do ferro de passar e de fácil manuseio;
- h) Melhor capacidade de absorção de umidade e transpiração do corpo;
- i) Toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, seja na parte superior (colarinho) ou inferior interna;
- j) O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis;
- k) Cada peça deverá ser confeccionada com bordados (a mão ou máquina) na frente, nas costas e nas mangas, conforme modelo do ANEXO I deste Termo de Referência;
- l) Das 24 (vinte e quatro) unidades de fornecimento mínimo da vindoura Ata de Registro de Preços: a) 4 (quatro) serão tamanho P; b) 12 (doze) serão tamanho M; e c) 8 (oito) serão tamanho G;
- m) A Assessoria de Segurança Institucional do TRE/AL informará os nomes, tipo sanguíneo dos agentes e os respectivos tamanhos das camisas .

1.2.2 Item 2 - Camiseta Operacional - Gola Careca:

- a) Tecido: 100% algodão penteado de grande resistência, que garanta qualidade superior a malha ou de qualidades superiores, 170 g/m² ou de qualidade superior, fio 30/1 ou de qualidade superior;
- b) Cor: Preta;
- c) Gola circular do tipo careca;
- d) Manga curta comum, com ribana 25 mm;
- e) Costuras reforçadas;
- f) Tendência a ter menos "neps" e formar menos pilling (bolinhas - ISO 12945-1) na malha acabada;
- g) Confortável, durável, maior resistência ao uso, à lavagem, à abrasão do ferro de passar e de fácil manuseio;
- h) Melhor capacidade de absorção de umidade e transpiração do corpo;
- i) Toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, seja na parte superior (colarinho) ou inferior interna;
- j) O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis;
- k) Cada peça deverá ser confeccionada com bordados (a mão ou máquina) na frente, nas costas e nas mangas, conforme modelo do ANEXO I deste Termo de Referência;
- l) Das 12 (doze) unidades de fornecimento mínimo da vindoura Ata de Registro de Preços: a) 2 (duas) serão tamanho P; b) 6 (seis) serão tamanho M; e c) 4 (quatro) serão tamanho G;
- m) A Assessoria de Segurança Institucional do TRE/AL informará os nomes, tipo sanguíneo dos agentes e os respectivos tamanhos das camisas.

1.2.3 Item 3 - Bota Tática:

- a) Bota tática para uso operacional cano curto - altura do cano (parte superior) à partir do solado de entre 15 (quinze) a 18 (dezoito) cm;
- b) CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidropelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos,

cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 1,8 mm e 2,3 mm;

c) COLARINHO: Revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés;

d) CANO: Janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;

e) LÍNGUA: Sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;

f) FORRAÇÃO: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;

g) FECHAMENTO: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;

h) BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;

i) SOBRE-BIQUEIRA: Opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;

j) PROTEÇÃO TALONEIRA: Proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;

k) PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade;

l) PALMILHA CONFORTO: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecidopoliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;

m) SOLADO: Bicomponente sendo primeira camada em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma em Poliuretano colado e tratamento contra hidrólise para melhor conforto ao caminhar. Solado com 100% Borracha anti-derrapante (de excelente abrasividade) e 100% blaqueado (costurado);

n) COR: Desert

o) Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM, IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, relativas a controle de qualidade, constantes no ANEXO I deste Termo de Referência;

p) Das 6 (seis) unidades de fornecimento mínimo da vindoura Ata de Registro de Preços: a) 2 (duas) serão tamanho 40; b) 2 (duas) serão tamanho 41; e c) 2 (duas) serão tamanho 42;

1.2.4 Item 4 - Cinto Tático:

a) Construído a partir do Náilon rígido (ou Poliamida de alta resistência), de duas

camadas, durável, resistente ao desbotamento e rasgo, medindo aproximadamente 40 mm de largura;

b) Cor: Desert

c) Fivela não metálica de liberação rápida e fácil;

d) Correia elástica para afixar a extremidade do cinto;

e) Desenho referencial constante no ANEXO I deste Termo de Referência.

f) Das 6 (seis) unidades de fornecimento mínimo da vindoura Ata de Registro de Preços: a) 1 (uma) será tamanho P; b) 4 (quatro) serão tamanho M; e c) 1 (uma) será tamanho G;

1.2.5 Item 5 - Calça Tática Operacional:

a) Calça tática masculina em tecido rip stop com elasticidade, com dois bolsos frontais, dois laterais e dois traseiros, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro;

b) Tecido: Rip Stop 67% Poliéster e 33% algodão;

c) Cor: Desert;

d) Cós anatômico medindo no mínimo 6,0 cm de largura (na frente), 6,5 cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de 5 cm (A) x 8 cm (C) ou botão;

e) Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no traseiro, todos fixados por travetes eletrônico tipo mosca com 2 cm de largura cada. Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônico de 2 cm de largura tipo moscas de segurança a distância paralela de um travete ao outro de 6,5 cm. O passador traseiro com 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a calça por 3 travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cós anatômico junto ao cinto. Todos passadores possuem argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas;

f) Braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper N. 5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor Desert mojave/Tan injetado de ZAMAC injetado;

g) Recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de 23 cm largura x 24,5 cm de altura, paralelo ao entreperna;

h) Bolsos tipo cargo frontais: Dois bolsos tipo cargo com fole lateral posicionados 24 cm abaixo da linha inferior do cós. Bolso com dimensões de 21 cm (L) x 20 cm (A), possui prega central de 9 cm. Possui 2 travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1 cm;

i) Tampa dos Bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo Velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando abertura do mesmo;

j) Tecido da calça com proteção UV e reforço nas costuras;

k) Bolsos facas frontais: Dois bolsos faca frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça RipStop, possui 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cós. Possui na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em Ripstop duplo para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões de 7 cm (L) x 12,5 cm (A);

l) Reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa possui mesmo formato e dimensões da folha externa;

m) Cós com desenho anatômico, proporcionando conforto e proteção lombar, composto com tecido duplo fixado por costuras formato zig zag com pesponto duplo

de fechamento na parte superior interna;

n) Bolsos traseiros: Dois bolsos com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça Rip Stop, possui 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com 14 cm de comprimento x 6 cm de altura;

o) Reforço traseiro em tecido duplo recorte oval tipo meia lua para amplitude dos movimentos sendo cada parte da meia lua com 24,5 cm de altura x 12 cm de largura, iniciando a 14,5 cm do cós descendo paralelo ao entreperna;

p) Bainha da barra medindo 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato tipo velcro na cor bege e aleta retangular de 7 cm x 4 cm costurada e (x) para ajuste da barra funcionando como bombacha;

q) Etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cós contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem;

r) Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis constantes no Anexo I deste Termo de Referência;

s) O tecido deverá possuir marca d'água ou logomarca do fabricante na parte interna;

t) Das 12(doze) unidades de fornecimento mínimo da vindoura Ata de Registro de Preços: a) 2 (duas) serão tamanho 38; b) 6 (seis) serão tamanho 42; e c) 4 (quatro) serão tamanho 44.

1.2.6 Item 6 - Gandola Tática (Combat Shirt):

a) A combat shirt deverá possuir duas partes (troncos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na mesma cor.

b) O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis;

c) Tecido tronco: confeccionado nas malhas: 55% Algodão, poliéster 37% e 8% elastano, com propriedade antimicrobica, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto;

d) Mangas e Colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 70% poliéster e 30% algodão, ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide) haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros. Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;

e) Cada peça deverá ser confeccionada com estampas em Silk Screen na parte da frente e costas da gandola. Nas mangas da gandola haverá Tarjas (conjunto de Velcro mais Patch Emborrachado), conforme modelo do ANEXO I deste Termo de Referência;

f) Das 6 (seis) unidades de fornecimento mínimo da vindoura Ata de Registro de Preços: a) 1 (uma) será tamanho P; b) 2 (duas) serão tamanho M; e c) 3 (três) serão tamanho G;

g) A Assessoria de Segurança Institucional do TRE/AL informará os nomes, tipo sanguíneo dos agentes e os respectivos tamanhos das gandolas (combat shirts);

h) Cor: Preto.

1.2.7 Item 7 - Coldre de Pistola Universal de Perna:

a) Fabricação em polímero de alta resistência;

b) Sistema de travamento Dual Lock System, evitando que aconteça o destravamento indevido do Coldre;

- c) Trava de segurança (tipo alça) anti-arrebatamento Thumb-Break;
- d) Revestimento interno em couro legítimo, proporciona maior proteção, diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos;
- e) Sistema de plataforma Belt-Lock Spin, (conjunto formado com a alça fixação ao cinto com sistema rotativo), dispõe de trava para liberação do cinto de guarnição 7 níveis diferentes de regulagem;
- f) Itens inclusos: 01 coldre; 01 protetor de coxa; 06 adaptadores de guarda-mato; 02 chaves para ajustes;
- g) Modelo de referência: Coldre Bélica Hammer PRO II (cor Coyote). Serão aceitos quaisquer modelos com qualidade igual ou superior ao modelo de referência;
- h) As seis unidades de fornecimento mínimo da vindoura Ata de Registro de Preços dos coldres são do tipo: "Lado Destro".

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de uniformes operacionais para os Policiais Judiciais lotados na ASI - Assessoria de Segurança Institucional do TRE/AL visa atender ao disposto nas Resoluções n.º 344/2020 (Atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial do Poder Judiciário) e n.º 379/2021 (Uniformes agentes e inspetores da polícia judicial do Poder Judiciário) do CNJ - Conselho Nacional de Justiça.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Aquisição por licitação via sistema de registro de preços na modalidade Pregão Eletrônico de vestimentas necessárias para atuação operacional dos Policiais Judiciais lotados na ASI.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, conforme item 1 - Do Objeto e Anexo I do Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Aquisição via sistema de registro de preços após licitação, contratação mediante nota de empenho e celebração da competente Ata de Registro de Preços com vigência de um ano. Direitos e obrigações da futura contratada nos termos deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 Conforme a Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (normas de contratação);

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Pagamento será feito conforme pleno atendimento das especificações técnicas constantes do item 1.2 deste TR e do Anexo I.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista se tratar de bens comuns, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Menor preço unitário, conforme inciso X do Art. 4º da Lei 10.520 e Art. 7º do Decreto 10.024/2019.

10. ESTIMATIVA DETALHADA DE PREÇOS

10.1 Conforme cotações colhidas com a unidade competente do TRE/AL: SEIC/COMAP.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A ser aferida após utilização de remanejamento de créditos orçamentários da LOA de 2023.

12. DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

12.1 Anteriormente à produção, o fornecedor de qualquer um dos sete itens deste Termo de Referência deverá entrar em contato com a unidade ASI - Assessoria de Segurança Institucional através do e-mail asi@tre-al.jus.br e apresentar em até 5 (cinco) dias da data do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento: a marca/modelo, especificações, catálogos, documentos técnicos, medidas, etc de todas unidades do(s) item(ns) que irá fornecer;

- 12.1.1 Se a unidade ASI aprovar totalmente os itens apresentados pela contratada na forma acima (item 12.1) a empresa deverá entregar os respectivos materiais no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação dessa aprovação via telefone e/ou e-mail à contratada;
- 12.1.2 Caso a unidade ASI (após analisar a apresentação mencionada no item 12.1) entenda necessário, solicitará diligências a contratada para que a mesma proceda as correções em até 5 (cinco) dias. Correções feitas e aprovadas pela ASI do TRE/AL se aplica o prazo acima (item 12.1.1) após a ASI efetuar a devida notificação;
- 12.1.3 A unidade ASI poderá a qualquer tempo, após efetuar a análise citada nos itens 12.1.1 e 12.1.2, solicitar o envio de uma unidade (amostra) que deverá ser entregue pela contratada no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de solicitação de amostra segundo o padrão estabelecido, para apreciação do TRE-AL;
- 12.1.4 Após analisar a amostra entregue e aprovando-a mesma, a ASI notificará a vencedora contratada para efetuar a entrega do restante do montante requerido em até de 30 (trinta) dias;

12.2 O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência e demais exigências legais;

12.3 Os produtos entregues deverão ser identificados na embalagem com o nome do Agente de Polícia Judicial específico;

12.4 A Contratada deverá entregar os materiais em prazo não superior aos máximos estipulados neste item (12). Caso o atendimento não possa ser feito dentro do prazo, antes do término deste, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação;

12.5 Nas hipóteses em que o material entregue (sendo de amostra ou não) não se conformar às especificações deste termo ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de ciência do termo de recusa do material;

12.6 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRE/AL não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo,

podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento deverá ser efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas pelo(s) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais. O valor correspondente será creditado em nome da Contratada em conta corrente por ela indicada.

13.2 Os pagamentos deverão ser realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de regularidade com os tributos federais (INSS e Receita Federal), por intermédio da Certidão Conjunta da Receita Federal;
- b) Comprovação de regularidade com o FGTS, por intermédio da CRF;
- c) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho, por intermédio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante análise dos documentos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo anterior, os quais poderão ser dispensados caso se encontre atualizado o cadastramento da CONTRATADA junto ao SICAF.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Efetuar o pagamento à Contratada na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência, após cumpridas todas as formalidades legais.

14.2 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato

14.3 Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

15.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

15.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.6 Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a seus bens, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento de materiais;

16. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTOS

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar os documentos, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

16.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar documentos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.3 O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 15.4.

16.4 Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.5 O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 15.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 15.5.

16.6 O pedido de prorrogação do prazo para realização do objeto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

16.7 As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

16.8 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o TRE/AL e reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

17. DA RESCISÃO

17.1 O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, bem como na eventual ocorrência das situações ou fatos previstos nos incisos IX, X, XI, XII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

17.2 Também ensejará a rescisão contratual, a ocorrência das hipóteses dos incisos XIII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

17.3 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O objeto deste termo de referência tem por unidade interessada a Assessoria de Segurança Institucional do TRE/Alagoas.

Maceió/AL, 08 de maio de 2023.

Assessoria de Segurança Institucional



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA, Técnico Judiciário**, em 15/05/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1293798** e o código CRC **3F49991D**.

0001085-14.2023.6.02.8000

1293798v2

ANEXO I – MODELOS, TAMANHOS, MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOS ITENS 01 A 06

1 – Item 1 - Camisa Operacional Gola Polo e Item 2 - Camisa Operacional Gola Careca

1.1 - Modelos dos Bordados das Camisas da Polícia Judicial: item 1 e item 2



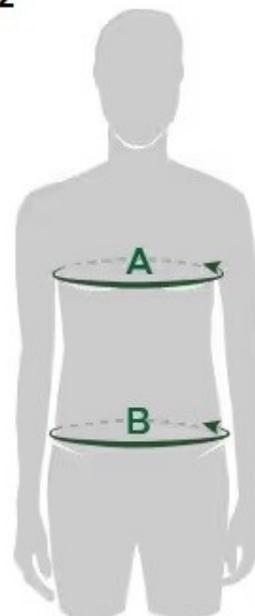
1.2 – Tamanhos e Medidas das Camisas da Polícia Judicial: item 1 e item 2

Guia de tamanhos e medidas - Itens 1 e 2

- A. Circunferência do Tórax
- B. Circunferência da Cintura

Tamanhos:

P - A: 90-93cm; B: 77-81cm
M - A: 97-101cm; B: 85-89cm
G - A: 105-109cm; B: 93-97cm
GG - A: 113-117cm; B: 101-106cm



1.3 – Modelos dos Brasões das Camisas da Polícia Judicial: item 1 e item 2

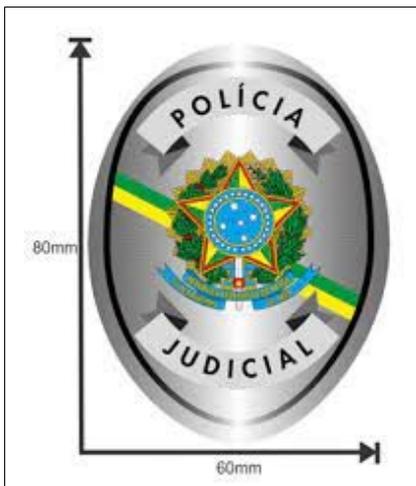
Sigla do Órgão (Manga Direita): 7 cm x 2,5 cm



Bandeira do Brasil (Manga Esquerda): 7 cm x 5 cm



Distintivo (Lado Esquerdo da Frente): 6 cm x 8 cm



2.1 - Modelo da Bota Tática: item 3

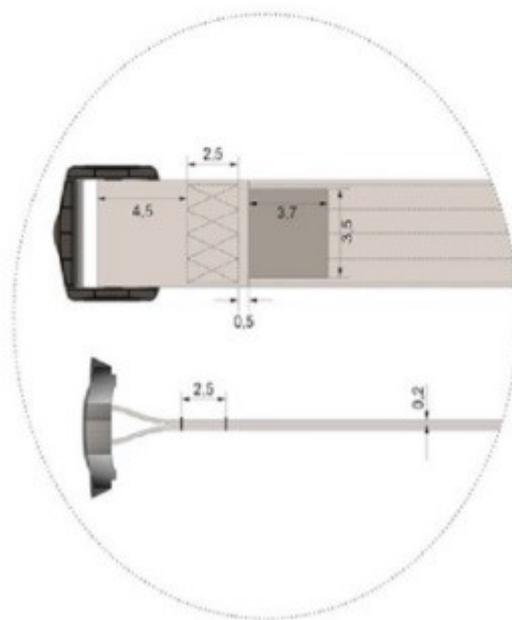


2.2 – Normas Técnicas Exigidas da Bota Tática: item 3

BOTA TÁTICA

ITEM	NOME	NORMA	DESCRIÇÃO	TOLERÂNCIA
BOTA TÁTICA	RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO	ISSO 3377-2	COURO CABEDAL	MÍNIMO 190 N
	DETERMINAÇÃO PH CIFRA	ISO 4045	COURO CABEDAL	MÍNIMO 3,2/CIFRA 0,7
	TEOR DE CROMO VI	NBR ISO 20344	COURO CABEDAL	NÃO DETECTADO
	SPRAY TEST	AATCC 22	COURO CABEDAL	
	RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO	ISO 4674-1	FORRAÇÕES	MÍNIMO DE 75N
	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ATAQUE MICROBIANO	ABNT NBR 15275	FORRAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO DA ESCALA: FUNGOS - MÁXIMO 2 BACTÉRIAS - AUSÊNCIA DO CRESCIMENTO
	DETERMINAÇÃO DE ESPESURA	NBR 14184	BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: 1,30MM	+/- 5%
	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO	NBR 20444	PALMILHA E MONTAGEM	MÍNIMO DE 1100 N
	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ATAQUE MICROBIANO	NBR 15275	PALMILHA INTERNA	CLASSIFICAÇÃO DA ESCALA: FUNGOS - 0 BACTÉRIAS - AUSÊNCIA DO CRESCIMENTO

3.1 – Desenho Técnico e Referencial do Cinto Tático: item 4

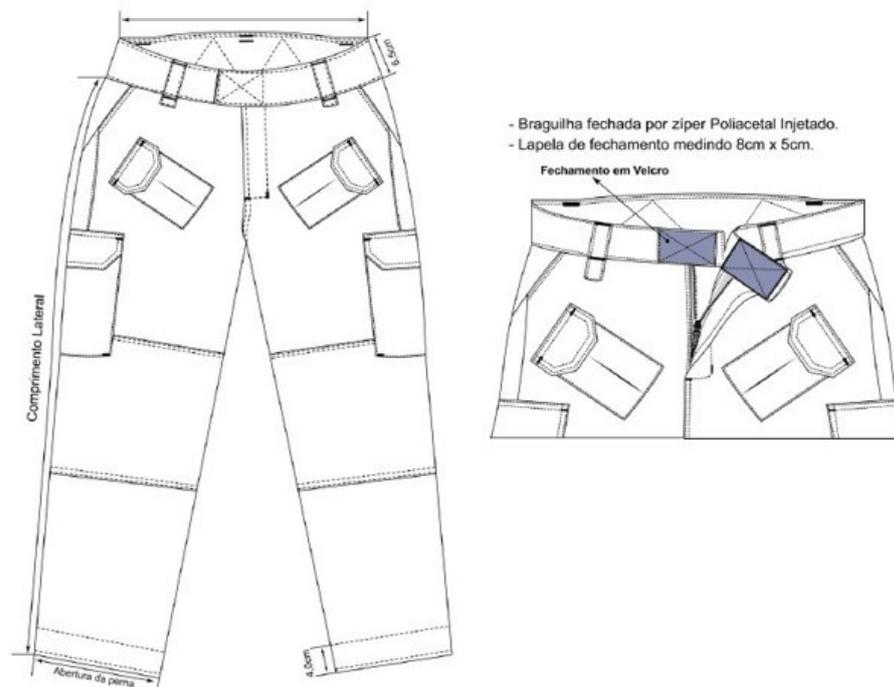


3.2 – Tamanhos e Medidas do Cinto Tático: item 4

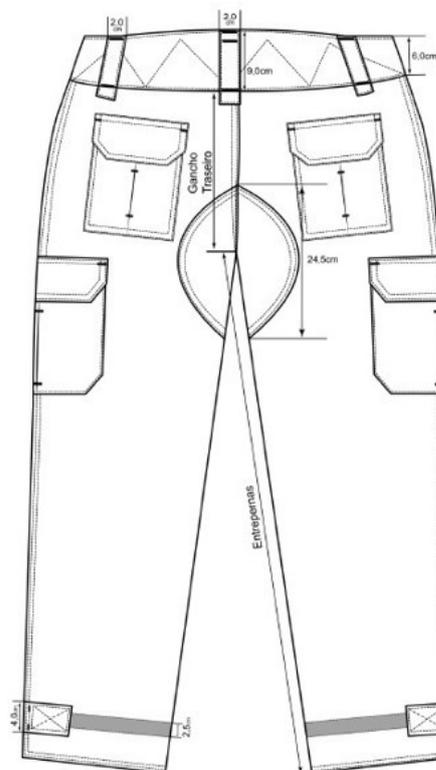
Tamanho	Comprimento Total	Números (Referência Calça)
P	95 cm	36 a 38
M	105 cm	40 a 42
G	115 cm	44 a 46
GG	125 cm	48 a 50

4.1 – Desenhos Técnicos e Referenciais da Calça Tática: item 5

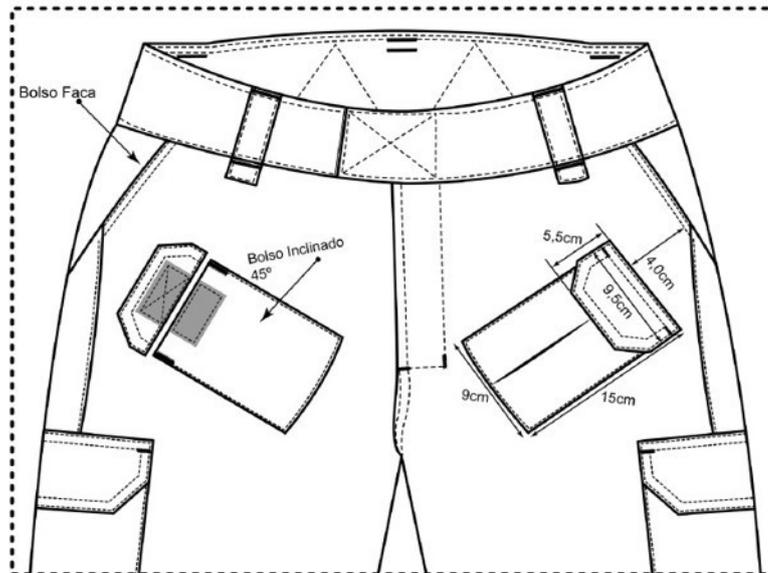
DESENHO TÉCNICO CALÇA (IMAGEM 1)



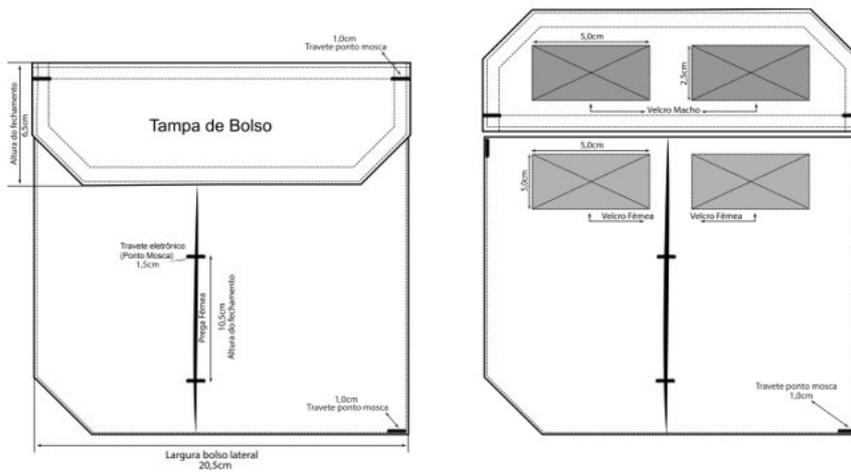
Desenho Técnico Calça (Imagem 2)



DESENHO TÉCNICO CALÇA TÁTICA (IMAGEM 3)



DESENHO TÉCNICO CALÇA TÁTICA (IMAGEM 4)



4.2 – Tamanhos e Medidas da Calça Tática: item 5

CALÇA MASCULINA (dimensões em cm)											
TAMANHO	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
CINTURA	80	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120
QUADRIL	108	112	116	120	124	128	132	136	140	144	148
ENTRE PERNAS	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79
COXA	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76
BARRA	41	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
COMPRIMENTO TOTAL	106	108	110	112	114	114	114	114	114	115	116

4.3 – Normas Técnicas Exigidas da Calça Tática: item 5

ITEM	NOME	NORMA	DESCRIÇÃO	TOLERÂNCIA
CALÇA TÁTICA	COMPOSIÇÃO	AATCC 20:2013/ AATCC 20:2014	POLIÉSTER: 67% ALGODÃO: 33%	+/-5%
	GRAMATURA	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	220 g/m ²	+/-5% (observar variação na tabela do fabricante)
	LARGURA	NBR 10589-2006	160 cm	+/- 2cm
	ENCOLHIMENTO/ ESTABILIDADE DIMENSIONAL	NBR 10320-1988	URDUME: -5% TRAMA: -3%	MÁXIMO
	PADRONAGEM	NBR 12546	SARJA 3X1, DIAGONAL À ESQUERDA COM EFEITO RIP STOP	-
	SOLIDEZ A COR À LUZ (60H)	ISO 105B02	4	MÍNIMO
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO	NBR 11912 ASTM D5034:2009 (2013)	URDUME: 98 KGF TRAMA: 52KGF	MÍNIMO
	RESISTÊNCIA AO RASGO	ASTM D2261	URDUME: 3,0 KGF TRAMA: 5,5 KGF	MÍNIMO
	PILLING	ASTM D3512 ISO 12945-1: 2000	3	MÍNIMO
	SOLIDEZ DA COR – SUOR	NBR ISO 105 E04-2013	ÁCIDO – ALTERAÇÃO: 4 TRANSFERÊNCIA: 4 ALCALINO – ALTERAÇÃO: 4 TRANSFERÊNCIA: 4	MÍNIMO
	SOLIDEZ DE COR – FRICÇÃO	NBR ISO 105 X12 ou NBR ISO 105 X12-2016	SECO - ALTERAÇÃO: 4 TRANSFERÊNCIA: 4 ÚMIDO – ALTERAÇÃO: 3/4 TRANSFERÊNCIA: 3/4	MÍNIMO
	SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	NBR ISO 105 C06	4	MÍNIMO
	ESGARÇAMENTO NA COSTURA	NBR 9925 OU ASTM D1683/D 1683M-2011	URDUME: 4 mm TRAMA: 4 mm	MÁXIMO
	SOLIDEZ DE COR – AO FERRO DE PASSAR	NBR 10188	4	MÍNIMO
	VALORES DE UPF	AS-NZS 4399-1996	50	MÍNIMO

5.1 – Modelos das Estampas em Silk Screen (frente e costas) e Modelos das Tarjas (mangas) da Gandola Tática (Combat Shirt): item 6. Observação.: entende-se por tarja o conjunto de velcro mais patch emborrachado.

GANDOLA TÁTICA



FRENTE

 <p>LADO ESQUERDO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL EM POLICROMIA DIMENSÕES: 8cm x 6cm Obs.: ambos lados estampados em silk screen.</p>	<p>LADO DIREITO NOME E TIPO SANGÜÍNEO DO USUÁRIO FONTE: ARIAL BLACK ALTURA DO CARACTERE: 1,2cm COR: PANTONE P 173-1C</p> <p style="text-align: center;">NOME A+</p>
---	---

COSTAS

<p>INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 26cm X 10cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 1,0cm Obs.: estampa em silk screen.</p>	
--	--

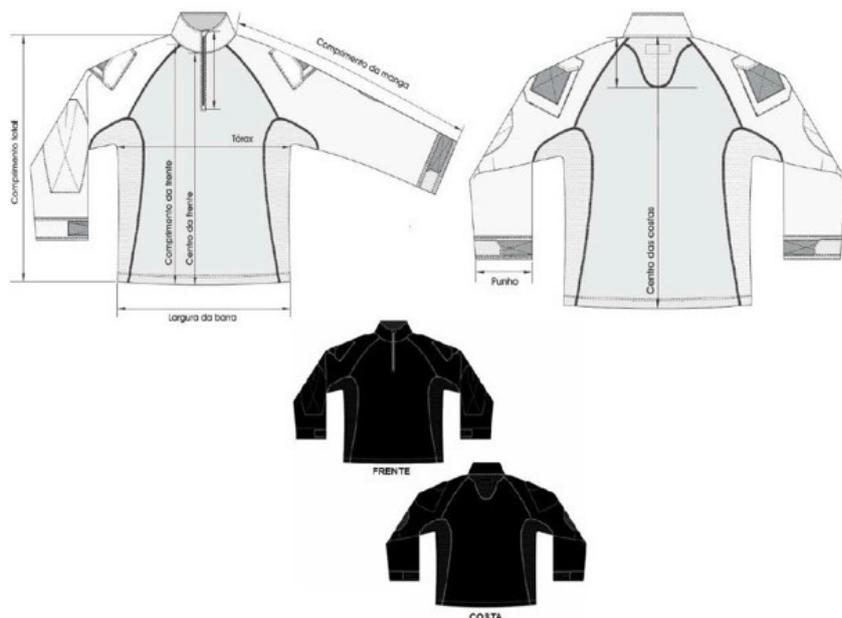
MANGAS

 <p>MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL TARJA EMBORRACHADA DIMENSÕES: 7cm x 5cm</p>	<p>MANGA DIREITA SIG. A DO ÓRGÃO EM TARJA EMBORRACHADA DIMENSÕES: 9cm x 4cm</p>	<p>EX.</p> 
---	--	---

Obs.: tarja é o conjunto de velcro mais patch emborrachado.

5.2 – Desenho Técnico e Referencial da Gandola Tática (Combat Shirt): item 6

Desenho técnico referencial:



5.3 – Normas Técnicas Exigidas da Gandola Tática (Combat Shirt): item 6

COMBAT SHIRT

ITEM	NOME	NORMA	DESCRIÇÃO	TOLERÂNCIA
COMBAT SHIRT	COMPOSIÇÃO (frente, costas)	AATCC 20:2013/ AATCC 20:2014	POLIÉSTER: 55% ALGODÃO: 37% ELASTANO: 8%	+/-5%
	GRAMATURA	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	210 g/m ²	+/-5% (observar variação na tabela do fabricante)
	ENCOLHIMENTO/ ESTABILIDADE DIMENSIONAL	NBR 10320-1988	URDUME: ±2,0% TRAMA: ±2,0%	----
	RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384	350 kPa	MÍNIMO
	PILLING	ASTM D3512 ISO 12945-1: 2000	3	MÍNIMO
	SOLIDEZ DA COR – SUOR	NBR ISO 105 E04-2013	ÁCIDO – ALTERAÇÃO: 4 TRANSFERÊNCIA: 2/3 ALCALINO – ALTERAÇÃO: 4 TRANSFERÊNCIA: 2/3	MÍNIMO
	SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM	NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO: 3-4 TRANSFERÊNCIA: 2	MÍNIMO
	SOLIDEZ DE COR – À PRENSAGEM	NBR 10188	SECO - ALTERAÇÃO: 3/4 TRANSFERÊNCIA: 3/4 UMIDO – ALTERAÇÃO: 3/4 TRANSFERÊNCIA: 3/4	MÍNIMO
	VALORES DE UPF	AS-NZS 4399-1996	50	MÍNIMO

5.4 – Tamanhos e Medidas da Gandola Tática (Combat Shirt): item 6

COMBAT SHIRT

	P	M	G	GG	XGG
A COMPRIMENTO	76	78	80	82	84
B COMPRIMENTO MANGA	56	57	58	59	60
C LARGURA CINTURA X2	46	48	50	52	54

Obs: Estas medidas estão sujeitas a variação de até 3%.

Dicas para Medir
Cintura: meça sua cintura, medindo somente a parte frontal, de uma lateral à outra.

5.5 – Modelos das Tarjas (velcro + patch emborrachado) da Gandola Tática (Combat Shirt): item 6

Sigla do Órgão (Manga Direita): 7 cm x 2,5 cm



Bandeira do Brasil (Manga Esquerda): 7 cm x 5 cm



5.6 – Modelo da Estampa em Silk Screen da Gandola Tática (Combat Shirt): item 6

Distintivo (Lado Esquerdo da Frente): 6 cm x 8 cm

